

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 33<sup>a</sup> SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO, VI  
CE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO  
FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezen  
de, General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe, General-de-E  
xército Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose  
Espindola, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João  
Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, e o Exmo. Sr.  
Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Deixaram de comparecer à sessão, com causa justificada, o Exmo. Sr.  
Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, e o Exmo.  
Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco  
Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados os seguintes processos:

AÇÃO ORIGINÁRIA

Nº 22 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da  
Costa. Acusados: General-de-Divisão R/1 Jose Rubens  
Botelli e General-de-Divisão R/1 Antonio Pinto de  
Figueiredo, incursos no art. 237, e 1º Tenente I.E.  
Paulo de Almeida Novaes, incurso no art. 229, tudo  
do C.P.M., aplicando-se ao último o artigo 1º, nº  
IV, do Decreto-Lei nº 3.083, de 10-XI-1941. - Adiado o julgamento, por falta de "quorum", tendo sido  
os acusados e seus defensores presentes, cientificados para comparecerem na próxima sessão, em 22  
do corrente mês, segunda-feira, às 13,00 horas - 1º  
adiamento.

HABEAS - CORPUS

Nº 26.868 - Guanabara.  
Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe.  
Paciente: Raimundo Nonato Moreira, civil, alegando,

(Cont. da ata da 33ª Sess., em 17/VI/964)

por seus advogados, que se encontra preso, incomunicável, na 5ª Cia. de Guardas do Exercito - Belém do Pará - por ordem do Coronel Chefe da Comissão Mista de Repressão ao Contrabando, desde o dia 26-V-1964, sem ordem legal, impetrada a presente, por ser da Justiça Civil a competência para julgá-lo, uma vez que o crime é da alçada civil e não militar. - Pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, acolhida a preliminar de serem pedidas informações / do Dr. Auditór, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Alencar Araripe, Gen. Ex. Lima Camara, Dr. Murgel de Rezende e Alm. Esq. José Espindola, que a rejeitavam. (Usou da palavra o Dr. Carlos de Araújo Lima, advogado do paciente).

Nº 26.865 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Jose Edson Gomes, 2º Sargento, alegando, por seu advogado, estar preso, no Regimento Sampaio, Vila Militar, desde o dia 5 de abril do corrente ano, por motivo político, pede a concessão da ordem, para que seja posto em liberdade. - Denegada a ordem, unanimemente.

Nº 26.870 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Cesar Simões Salim, civil, aluno do 3º ano do curso Profissional de Engenharia Eletrônica, alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, desde o dia 9-IV-1964, na Base Aérea de Santos, sem a existência de qualquer ordem judicial e sem culpa formada, pede a concessão da ordem. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente. (Presidência do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende).

Nº 26.850 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Paciente: Max Bruzzi, civil, alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, incomunicável, em dependência do Ministério da Aeronáutica, e a disposição da 2ª Zona Aérea, há mais de 1 mês, sem que tenha praticado ato que possa constituir crime, pede a concessão da ordem. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 26.866 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Pacientes: Josue Cerejo Gonçalves, José da Costa Ferreira Neto, Selva Corrêa Mendes, Jamil José Miguel, Doacir Fernandes de Oliveira, todos 2ºs Sargentos da Aeronáutica, alegando, por seu advogado, que se encontram presos, na Base Aérea do Galeão, há mais de 50 dias, a disposição de um I.P.M., instaurado no Ministério da Aeronáutica, não tendo sido decretada prisão preventiva contra os mesmos, pedem a concessão da ordem. - Denegada a ordem, unanimemente.

Nº 26.859 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar

(Cont. da ata da 33<sup>a</sup> Sess., em 17/VI/964)

Araripe. Paciente: José Oliveira Figueiredo (ou José dos Santos), civil, alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, no xadrez do Sr. Capitão Comandante da P.E. do Exercito, na Vila Militar, há mais de 16 dias, pede a concessão da ordem, por ser da Justiça Civil a alçada para prendê-lo. - Não tomaram conhecimento, por estar o paciente preso a disposição de autoridade civil, unanimemente.

### A P E L A Ç Õ E S

---

- Nº 34.077 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6<sup>a</sup> Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente/ de Justiça, para a Armada, da Auditoria da 6<sup>a</sup> R. M., que absolveu o 3º Sargento Herval Santa Barbara, o Cabo Joel Julio Ribeiro, o Cabo Reinaldo Pereira dos Santos e o 1º Sargento Juvenal Salles, todos servindo no Grupamento de Fuzileiros Navais, do crime previsto no art. 182, § 1º, nº I, combinado com os arts 59, letras "g" e "k", e 26, tudo do C.P.M.; Bartolomeu Santos, ex-Soldado do mesmo Grupamento, do crime previsto no art. 182, § 1º, nº I, combinado com o artigo 26, tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão / secreta).
- Nº 34.103 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Vanderlei Soares Berriel, Soldado / do Regimento-Escola de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 59, item II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento-Escola de Infantaria. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente. (Presidencia do Exmo Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende).
- Nº 34.051 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4<sup>a</sup> Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4<sup>a</sup> Região Militar, que absolveu o civil Jose Gomes de Miranda, do crime previsto no art. 198, § 4º, nº V, combinado com o artigo 66, § 2º, tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 34.088 - Para. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Francisco Ademir Brilhante Teixeira, Cabo / Telegrafista, nº 52.3178.3, servindo na Base Naval de Val-de-Caes, condenado a 1 ano e 4 meses de pri-

são, inciso no art. 163, combinado com os arts. 61, nº 1, e 64, nº I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça, para a Armada, da Auditoria da 8<sup>a</sup> R. M. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 34.083 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da 2<sup>a</sup> Auditoria da 2<sup>a</sup> Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 2<sup>a</sup> Região Militar, que absolveu o Cabo do 6<sup>º</sup> Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, Marcos Barbato Soares, do crime previsto no art. 182, § 5º, combinado com o art. 59, inciso II, letra "k", tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 34.080 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Ivo Wastrik, Soldado do 5º Batalhão de Engenharia de Combate, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 62, item IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 5º Batalhão de Engenharia de Combate. - Julgaram extinta a punibilidade, por se tratar de anistiado, unanimemente.

Nº 34.094 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Alencar Araripe. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7<sup>a</sup> Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1/7º Regimento de Obuses 105, que absolveu Linaldo Quirino de Albuquerque, Soldado do 3º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, do crime previsto no art. 159, combinado com os arts. 24 e 35, tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 34.108 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Antônio Barradas da Silva, Soldado do Grupo-Escola de Artilharia, condenado a 8 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Grupo-Escola de Artilharia. - Provida, em parte, reduziram a pena a 7 meses de prisão, como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

\* \* \*

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.091 (BF/VM) - 34.085 (LC/RC) - 34.093 (LC/RN)  
34.109 (LC/VM) - 34.082 (MR/BF)

Julgamento adiado: Ação Originária - 22 (RC) - Adiado o julgamento por falta de "quorum" - 1º adiamento.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR